

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

28 JAN 2022 10:40 Hs

Nº Protocolo 10072 JAN/2022
Rubrica Protocolista



Prefeitura de
Maracanaú

AFIXADO
EM: 22/12/21
Ana Patrícia Cavalcante
Mat. 255

LEI Nº 3.111, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA AS LEIS NºS 510, DE 03 DE JULHO DE 1996, QUE DÁ NOME A ARTÉRIA DE ACESSO AO FÓRUM DE MARACANAÚ E 1.117, DE 06 DE JULHO DE 2006, QUE DENOMINA RUA LUIZ GONZAGA HONÓRIO DE ABREU A AVENIDA ESTRUTURANTE OESTE, PARQUE ANTÔNIO JUSTA, AMBAS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 510, de 03 de julho de 1996 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Denomina Rua Edson Queiroz, localizado no bairro Centro, o trecho da via que inicia na Avenida Padre José Holanda do Vale e finaliza na Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu (lado ímpar, bairro Centro)”. NR

Art. 2º. A Lei nº 1.117, de 06 de julho de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Denomina Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu (lado par, bairro Piratininga), o trecho da via que inicia na rua Novo Oriente e finaliza na Avenida dos Funcionários, bem como o trecho da Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu (lado ímpar, bairro Centro), o trecho da via que inicia na Avenida dos Funcionários e finaliza na rua Novo Oriente.” NR

Art. 3º. Fica fazendo parte integrante desta Lei os mapas visuais e descritivos dos respectivos logradouros públicos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº
104/2021, DE AUTORIA DO CHEFE DO
PODER EXECUTIVO.

